

*cópia*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**



**GesPro**  
Gestão de Processos

**Nr. Remessa:** 00834642

**Data Remessa:** 2024-06-05

**Hora:** 09:47

**Enviado Por:** SANDRA MIRANDA

**Destino:** ASSESSORIA GABINETE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

**Observação:** ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 10/CGM/2024 Relatório de Acompanhamento da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de saúde no período de janeiro a abril/2024.

**Nr Processo**  
00973433/24

**Requerente**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROLADORIA

**Tipo Documento**  
ORIENTAÇÃO TÉCNICA

*05/06/24*  
*[Signature]*  
Assinatura Recebimento

*[Signature]*  
Assinatura Envio



*cópia*

## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 10/CGM/2024**

**ÓRGÃO ORIENTADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Relatório de Acompanhamento da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de saúde no período de janeiro a abril/2024.

### **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

Este levantamento tem por objetivo demonstrar o total aplicado nas Ações de Serviços Públicos no período de janeiro a maio/2023, conforme preconiza o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Nos termos do artigo 77 do ADCT, a partir do exercício de 2004, os municípios devem aplicar, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam os arts. 158 e 159, I, b, e § 3º da Constituição Federal em ações e serviços de saúde, in verbis:

*“Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:*

*(...)*

*III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal.*

*(...)*

*§ 2º - Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da lei.*

*§ 3º - Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalização por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.*

O referido levantamento foi elaborado tomando por base a análise dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema da Ábaco referente ao período de janeiro a abril/2024, quais sejam:



- Relatórios de empenhos/liquidações por fontes de recursos:
  - ✓ Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do Sus – Governo Federal - Bloco de Custeio D – fonte - 016000000000
  - ✓ Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS – Governo Federal – Bloco de Custeio D – fonte – 0260000000000
  - ✓ Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS – Governo Federal – Bloco de Custeio D – fonte – 16020000800
  - ✓ Transf. Prov. Governo Federal Dest. Ao Venc. Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Combate Endemias – fonte – 16040000000
  - ✓ Assist. Financ. União Dest. À Compl. Ao Pagamento Pisos Salariais para Pro – fonte – 16050000000
  - ✓ Transf. De Rec. Do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado – fonte 01621000000
  - ✓ Transf. De Rec. Do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado – fonte 02621000000
  - ✓ Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Do Governo Federal – Bloco de Custeio D – fonte – 026210000800
  - ✓ Ações de Saúde Para o Enfrentamento do Coronavírus – COVID 19 – fonte – 026020000800
  - ✓ Identificação das Transf. Da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais – fonte – 017063110000
  - ✓ Transferência Especial dos Estados – fonte – 017103110000
  - ✓ Transferência Especial dos Estados – fonte - 027103110000
- Recursos Próprios – fonte – 015001002000
- Relatório de Restos a Pagar Não – Processados pagos com recursos próprios;
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 – de janeiro a abril/2024.

A Decisão Administrativa nº 16/2005 TCE – MT, alterada pela Resolução de Consulta nº 14/2012, estabeleceu normas referentes à forma de apuração do limite constitucional de aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde, **in verbis**:

*“Artigo 198, CF. Despesas. Restos a Pagar. Necessidade de Disponibilidade Financeira. Na verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com serviços e ações de saúde, as despesas inscritas em Restos a Pagar, processados ou não, só serão consideradas até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.*



*Restos a Pagar Não Processados e Não Cancelados. Obrigatoriedade de Utilização. Se não houver o cancelamento de Restos a Pagar – Não Processados, obrigatoriamente deverão ser utilizados até o exercício seguinte, conforme estabelece o artigo 24, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 141/2012”*

Nesse sentido, utilizando-se a matriz de cálculo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, verificou-se que foram aplicados recursos próprios nas ações e serviços públicos de saúde, no período de janeiro a abril/2024, com base nas despesas liquidadas, o valor de **R\$ 31.093.496,82**, representando **15,51%** da receita base de **R\$ 200.515.491,37**, atingindo o limite mínimo de 15% estabelecido no art. 77 do ADCT. Quadro 01, 02, 03.

Nesse aspecto, verificou-se que houve superávit de aplicação no valor de **R\$ 1.016.173,11**, conforme demonstrado abaixo:

Quadro 01. Quadro - Resumo da Aplicação de Recursos na Saúde - Janeiro a Abril/2024

| RECEITA - BASE | VALOR MÍNIMO S/<br>A RECEITA - BASE<br>- 15% | VALOR<br>APLICADO C/<br>BASE NAS<br>DESPESAS<br>LIQUIDADAS | % APLICADO S/<br>RECEITA -<br>BASE | SUPERÁVIT DE<br>APLICAÇÃO |
|----------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| 200.515.491,37 | 30.077.323,71                                | 31.093.496,82                                              | 15,51%                             | 1.016.173,11              |

Houve pagamentos de despesas com recursos próprios de Restos a Pagar Não Processados no valor de **R\$ 186.576,21**;

Houve despesas liquidadas de Convênios e Programas no valor de **R\$ 59.621.507,41**;  
Quadro 04.

O total geral de despesas liquidadas na função 10 – Saúde - foi no montante de **R\$ 91.275.421,77**; Quadro 04.



## CONCLUSÃO:

Em análise aos números apresentados conclui-se que:

A aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde no período de janeiro a abril de 2024 com base nas despesas liquidadas foi de **R\$ 31.093.496,82**, representando **15,51%** sobre a Receita Base de **R\$ 200.515.491,37**, atingindo o percentual mínimo de **15%** conforme preconiza o art. 77 do ADCT; Quadro 01, 02 e 03.

Houve superávit de aplicação no valor de **R\$ 1.016.173,11**. Quadro 01.

Nesse sentido, orienta-se que:

- abstenha-se de utilizar recursos próprios da parcela dos 15% para custear despesas que não são computadas no índice de aplicação dos 15% para as ações e serviços públicos de saúde, essas despesas são excluídas do cômputo do cálculo dos 15% pelo Tribunal de Contas, reduzindo o percentual de aplicação;
- verifique a legislação para verificar quais despesas poderão ser custeadas com a parcela dos 15% a fim de evitar desvio de finalidade dos recursos aplicados;
- realize um planejamento adequado das despesas a serem custeadas com a parcela dos 15% a fim de possibilitar uma aplicação de recursos corretamente permitindo atingir os objetivos das ações e serviços públicos de saúde;
- realize um acompanhamento pare e passo da realização das despesas mensais e dos meses subsequentes para verificar a sua evolução, possibilitando promover ações corretivas, caso necessário;
- verifique se o saldo de empenhos a pagar atingirá o montante necessário a ser aplicado para atingir o mínimo de 15%, quando for necessário, se for o caso, efetuando a liquidação da despesa, bem como a realização dos pagamentos, evitando que gere despesas a pagar sem disponibilidade financeira para o exercício seguinte;



- realize uma projeção das novas despesas a serem efetuadas para verificar se as mesmas serão suficientes para atingir o mínimo de aplicação dos 15% até o final do exercício de 2024, caso o índice estiver abaixo do mínimo;
- realize a projeção da receita mês a mês para verificar o quanto deverá ser aplicado para atingir o mínimo de 15% até o final do exercício de 2024, quando o índice estiver abaixo do limite mínimo;
- verifique se as novas despesas a serem produzidas serão suficientes para atingir o mínimo dos 15% até 31 de dezembro/2024, caso seja necessário;
- O Conselho Municipal de Saúde realize um acompanhamento concomitante das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde a fim de garantir a correta aplicação dos recursos públicos destinados à Saúde;

Obs.: Os valores apresentados nesta Orientação poderão sofrer alterações, em virtude de ajustes no sistema contábil.

É a nossa orientação.

Várzea Grande – MT, 06 de junho de 2024.

  
**Denize Rosa de Moraes**  
Coordenadora

  
**Edson Roberto Silva**  
Controlador Geral do Município





Quadro 01. Quadro - Resumo da Aplicação de Recursos na Saúde - Janeiro a Abril/2024

| RECEITA - BASE | VALOR MÍNIMO S/<br>A RECEITA - BASE<br>- 15% | VALOR<br>APLICADO C/<br>BASE NAS<br>DESPESAS<br>LIQUIDADAS | % APLICADO S/<br>RECEITA -<br>BASE | SUPERÁVIT DE<br>APLICAÇÃO |
|----------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| 200.515.491,37 | 30.077.323,71                                | 31.093.496,82                                              | 15,51%                             | 1.016.173,11              |

Quadro 02. Quadro Demonstrativo das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Janeiro a Abril/2024.

|       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor(R\$)           |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ( + ) | TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA NA FUNÇÃO 10 - SAÚDE.<br>(FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS 00 e 02) (A)                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 31.653.914,36        |
| ( + ) | DESPESAS LIQUIDADAS NO EXERCÍCIO CORRENTE REFERENTE<br>ÀS AMORTIZAÇÕES E AOS RESPECTIVOS ENCARGOS<br>FINANCEIROS DECORRENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS<br>CONTRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA O FINANCIAMENTO DE<br>AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, QUANDO EXECUTADAS<br>NAS NATUREZAS DE DESPESAS 2 E 6 DA FUNÇÃO 28 E/OU COM<br>OUTRAS FONTES DE RECURSOS DIFERENTES DE 00 e 02. (B) | 0,00                 |
| ( + ) | DESPESAS LIQUIDADAS NO EXERCÍCIO CORRENTE REFERENTE<br>AO SANEAMENTO BÁSICO, OBSERVADAS AS CONDICIONANTES<br>DESCRITAS NOS INCISOS VI E VII DA LC 141/2012., QUANDO<br>EXECUTADAS NA FUNÇÃO 17 E/OU COM OUTRAS FONTES DE<br>RECURSOS DIFERENTES DE 00 e 02. (C)                                                                                                                       | 0,00                 |
| ( - ) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DA<br>SAÚDE INSCRITOS NO EXERCÍCIO CORRENTE SEM SUFICIENTE<br>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (D)                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                 |
| ( + ) | OUTRAS DESPESAS EMPENHADAS QUE SE ENQUADRAM COMO<br>ASPS, MAS CLASSIFICADAS EM OUTRAS FUNÇÕES E/OU FONTES<br>DE RECURSOS (E)                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                 |
| ( = ) | <b>DESPESA BRUTA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE<br/>(F) = (A+B+C-D+E)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>31.653.914,36</b> |
| ( - ) | DESPESAS LIQUIDADAS NA FUNÇÃO 10. FONTE 00 e 02. NOS<br>ELEMENTOS DE DESPESAS 01, 03, 91 e 97. DESTINAÇÕES DE<br>RECURSOS DE CÓDIGOS DIFERENTES DE 070000, 071000, 072000,<br>073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e<br>082000 (G)                                                                                                                          | (560.417,54)         |
| ( - ) | DESPESAS LIQUIDADAS NA FUNÇÃO 10, COM DETALHAMENTO<br>DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS DE CÓDIGOS 070000, 071000,<br>072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000,<br>081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)                                                                                                                                         | 0,00                 |



|       |                                                                                                                                                                                                                                  |                       |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| ( - ) | CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR DA ASPS INSCRITOS, COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97 ( I ) | 0,00                  |
| ( - ) | DESPESAS LIQUIDADAS DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS DECORRENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, E/OU DE SANEAMENTO BÁSICO, CLASSIFICADOS INDIIVIDUAMENTE NA FUNÇÃO 10. ( J )                                                     | 0,00                  |
| ( - ) | OUTRAS DESPESAS LIQUIDADAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS ASPS ( K )                                                                                                                                                                   | 0,00                  |
| ( = ) | <b>TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS = ( L ) = ( F - G - H - I - J - K )</b>                                                                                                            | <b>31.093.496,82</b>  |
|       | <b>TOTAL DA RECEITA BASE ( M )</b>                                                                                                                                                                                               | <b>200.515.491,37</b> |
|       | <b>LIMITE MÍNIMO - 15%</b>                                                                                                                                                                                                       | <b>30.077.323,71</b>  |
|       | <b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO NAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS ( N ) = ( L/M ) %</b>                                                                                                                                  | <b>15,51%</b>         |
| ( = ) | PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS ( O )                                                                                                                                               | 15,00%                |
|       | PERCENTUAL APLICADO A MAIOR NO EXERCÍCIO ( P ) = ( N-O )                                                                                                                                                                         | <b>0,51%</b>          |
|       | <b>SITUAÇÃO ( Q )</b>                                                                                                                                                                                                            | <b>Regular</b>        |
|       | <b>APLICADO A MAIOR E/OU MENOR</b>                                                                                                                                                                                               | <b>1.016.173,11</b>   |

Quadro 03. Quadro Demonstrativo da Receita Base para Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde de Janeiro a Abril/2024.

| DESCRIÇÃO                                                               | VALOR                | TOTAL DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS - 15% - SAÚDE |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------|
| <b>RECEITA PRÓPRIA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>                           | <b>93.616.822,35</b> | <b>14.042.523,35</b>                          |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00 IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana   | 21.434.558,15        | 3.215.183,72                                  |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 ITBI - Imposto s/ Transm. de Bens "Inter Vivos" | 5.830.708,08         | 874.606,21                                    |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 ISSQN - Imposto s/ Serv. Qualquer Natureza      | 36.569.012,33        | 5.485.351,85                                  |
| Dívida Ativa dos Impostos - Tributária                                  | 14.180.278,72        | 2.127.041,81                                  |
| Multas e Juros provenientes de Impostos - Tributária                    | 701.763,62           | 105.264,54                                    |
| Multas e Juros de Impostos - inclusive de Dívida Ativa                  | 1.571.021,03         | 235.653,15                                    |
| IRRF - Imposto de Renda                                                 | 13.329.480,42        | 1.999.422,06                                  |





|                                                                    |                       |                      |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>         | <b>90.646.728,40</b>  | <b>13.597.009,26</b> |
| 1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Cota - Parte FPM                           | 40.283.076,79         | 6.042.461,52         |
| Cota - Parte FPM - EC 55 - Alínea "d"                              | -                     | -                    |
| 1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 Trasn. Fin. ICMS Desoneração - LC nº 87/96 | -                     | -                    |
| 1.7.1.8.01.8.0.00.00.00 Cota - Parte - Imposto s/ Oper. Crédito    | -                     | -                    |
| 1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 Cota - Parte ICMS                          | 50.363.651,61         | 7.554.547,74         |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>                           | <b>16.251.940,62</b>  | <b>2.437.791,09</b>  |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte IPI Exportação                  | 304.583,23            | 45.687,48            |
| 1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte ITR                             | 73.867,22             | 11.080,08            |
| 1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte IPVA                            | 15.873.490,17         | 2.381.023,53         |
| <b>TOTAL DA RECEITA BASE</b>                                       | <b>200.515.491,37</b> | <b>30.077.323,71</b> |

Quadro 04. Detalhamento das Despesas da Saúde - Por Fonte de Recursos - Janeiro a Abril/2024

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                        | FONTE       | VALOR         | SOMA          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|---------------|
| RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE                                                     | 15001002000 | 31.653.914,36 | 31.653.914,36 |
| TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D | 16000000000 | 40.657.601,82 |               |
| TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D | 26000000000 | -             |               |
| TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D | 16020000800 | -             |               |
| TRANSF. PROV. GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO AG. COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMBATE E | 16040000000 | 2.558.020,38  |               |
| ASSIST FINANÇ UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISOS SALARIAIS PARA PRO                      | 16050000000 | 4.993.108,88  |               |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO                                   | 16210000000 | 6.825.560,68  |               |



|                                                                                                      |             |               |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|----------------------|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO                                   | 26210000000 | 0,00          |                      |
| TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D | 26210000800 | 0,00          |                      |
| AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19                                        | 26020000800 | 0,00          |                      |
| IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS           | 17063110000 | 3.532.028,99  |                      |
| TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS                                                                   | 17103110000 | 865.656,66    |                      |
| TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS                                                                   | 27103110000 | 189.530,00    |                      |
| <b>TOTAL</b>                                                                                         |             | 59.621.507,41 | 59.621.507,41        |
| <b>TOTAL DE DESPESA LIQUIDADA - FUNÇÃO 10 – JANEIRO A ABRIL/2024</b>                                 |             |               | <b>91.275.421,77</b> |